



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

EMENDA Nº
(ao PL 4132/2025)

Dê-se ao inciso X do *caput* do art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

X - promover a rastreabilidade digital, a certificação digital e agregação de valor aos produtos agropecuários, com atenção especial aos produzidos pela agricultura familiar, **garantindo-se que a adesão a essas ferramentas seja voluntária e não constitua condição obrigatória para acesso a crédito rural, seguro agrícola ou programas públicos de fomento;**

.....”

JUSTIFICAÇÃO

As emendas que ora apresentamos ao Projeto de Lei Nº 4132/2025 visam fortalecer o caráter inclusivo e equitativo da Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura, garantindo que as inovações propostas beneficiem todos os produtores rurais, sem criar novos entraves ou exclusões.

Sobre a emenda ao Art. 4º, Inciso X (Rastreabilidade e Certificação Voluntária):

A promoção da rastreabilidade e da certificação digital, conforme previsto na proposta original, é fundamental para agregar valor aos produtos agropecuários e abrir novos mercados, especialmente para a agricultura familiar. No entanto, é crucial que a adesão a essas ferramentas seja um **processo de**



escolha e empoderamento, e não uma obrigação que condicione o acesso a recursos essenciais.

Muitos produtores rurais, em particular os de menor escala, os povos indígenas e as comunidades tradicionais, podem enfrentar desafios técnicos, financeiros e de infraestrutura para implementar plenamente sistemas de rastreabilidade ou certificação digital. Transformar esses requisitos em condições obrigatórias para acesso a crédito rural, seguro agrícola ou programas públicos de fomento poderia, paradoxalmente, gerar exclusão e dificultar, em vez de facilitar, a sua inclusão na era digital.

Ao deixar claro que a adesão é voluntária, a política incentiva a adoção por convicção e benefício percebido, em vez de imposição, permitindo que os produtores se preparem e invistam nessas ferramentas quando se sentirem aptos e quando a relação custo-benefício for favorável à sua realidade. Desta forma, garantimos que a tecnologia seja uma aliada no desenvolvimento, e não um novo obstáculo.

Sala da comissão. de de

**Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)**

